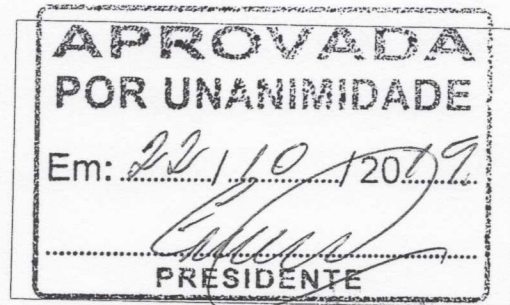




CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

Indicação n.º 622/2019.

Autoria: Vereador Reginaldo



Assunto: Criação do Programa "Escritura Fácil".

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. **Prefeito Municipal de Resende, Dr. Diogo Balieiro Diniz**, com cópia aos órgãos competentes, solicitando estudo de viabilidade no sentido de criar o Programa "Escritura Fácil" em nosso Município.

Justificativa:

A iniciativa consiste na realização de um sonho para quem quer ter sua casa própria regularizada. O reconhecimento de posse do imóvel é uma conquista que garante segurança jurídica e também é o primeiro passo para que o morador conquiste o direito de regularizar a situação da propriedade.

Os proprietários de imóveis que residem nos núcleos de posse da cidade recebem via correio uma notificação do Programa "Escritura Fácil" contendo um número de inscrição de IPTU mínimo, que deve ser pago por meio da Documentação de Arrecadação de Receita (DAR) e que vai oficializar o direito de posse. Em seguida devem comparecer aos locais pré determinados pela prefeitura munidos de RG, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante de Renda e, se possuir, Contrato de Compra e Venda do Imóvel. Nesse momento o cidadão preencherá uma declaração do imóvel, informando, por exemplo, sobre a quantidade de andares e cômodos que o imóvel possui.

A Certidão de Regularização Fundiária será entregue ao proprietário após equipe da prefeitura vistoriar o imóvel e confirmar os dados de posse. Em seguida, o proprietário providenciará uma planta do imóvel devidamente registrada, sendo que a prefeitura disponibilizaria para as famílias de baixa renda.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que será tratada com a devida sensibilidade por parte do Executivo Municipal.


Reginaldo Engenheiro Passos
Vereador